



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 144/2022- PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - QUERO SER UFMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução de Conselho de Graduação nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 263, de 3 de setembro de 2021; nº 262, de 3 de setembro de 2021; nº 104, de 21 de março de 2022; nº 123, de 1º de abril de 2022, nº 124, de 1º de abril de 2022; nº 125, de 1º de abril de 2022; e nº 143, de 11 de abril de 2022, torna pública a 2ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO QUERO SER UFMS 2022, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2022, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do QUERO SER UFMS 2022, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para 2ª CHAMADA para matrícula do QUERO SER UFMS 2022 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	11/04/2022
Matrícula on-line da 2ª Chamada	11/04/2022 até 17/04/2022
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	12/04/2022 até às 11h de 18/04/2022
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	18/04/2022
Prazo para Recurso Administrativo	Das 13h de 18/04/2022 até às 13h de 19/04/2022
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	20/04/2022

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 do Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.7. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação Física deve anexar atestado médico, com data não superior a 30 dias do ato da matrícula, que comprove que se encontra apto para o desenvolvimento das atividades do curso.

3.8. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Educação do Campo - Licenciatura deve comprovar vínculo com o Campo, e deve anexar documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Agricultura, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Fundação Palmares, Ministério da Pesca e Fundação Nacional do Índio.

3.9. Adicionalmente, o candidato convocado para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação em Linguagens deverá anexar RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena declarada.

3.10. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema <https://prematricula.ufms.br/>.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for EFETIVADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1 O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas deve comprovar sua condição por meio do RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

5.3 O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) no momento da matrícula.

5.3.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/.

5.3.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/como-se-cadastrar>.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3, L7, L11, L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e
- b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo VI.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em

Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L11, L13 e L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV; e
- b) laudo médico de deficiência conforme Anexo V, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico; e
- c) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

8. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

8.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 8.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5
L1	L9	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L3	L11	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L5	L13	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L7	L15	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L8	L15	L7	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L9	L1	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L11	L3	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L13	L5	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L15	L7	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC

9. DA PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

9.1. A Prova de Habilidades Específicas em Música deve ser enviada por todos os candidatos do Curso de Música e é de caráter obrigatório e eliminatório.

9.1.2. A Prova de Habilidades Específicas em Música deve gravada de acordo com o Anexo VIII deste Edital.

9.2. Somente serão classificados os candidatos do Curso de Música - Licenciatura, que tiverem sido considerados APTOS na Prova de Habilidades Específicas em Música.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O formulário da prova de habilidades específicas em música estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

10.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br>.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 8 de abril de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

Curso: 0413 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português e Espanhol			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23729	SINDY GABRIELLY BORLINQUE DA SILVA	AC	15
23920	TATIANE FERNANDES ALVES	AC	16

Curso: 0439 - História - Licenciatura			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

21877	MATHEUS ANTONIO FERREIRA MOTA	AC	15
23528	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	AC	14

Curso: 0446 - Ciências Biológicas - Licenciatura			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24044	CLEITON DA SILVA CARDOZO	AC	16
23216	ERIKA ELLEN GOMES RODRIGUES	L1	5
22815	ESTEPHANI PEREIRA SANTOS	L5	4
23309	JOAO RESENA GOULART NETO	AC	15
22938	LEANDRA TORRES VALDEZ	AC	13
24375	LOURIEVER MALHEIROS TIBERIO	L1	4
23449	MARIA HELOÍSA DA ROCHA BARBOSA	AC	14
23408	MATHEUS CAUA DOS SANTOS BERVIG	L5	5
23416	TAINARA DE JESUS DOS SANTOS	L5	3
21842	THAIS RODRIGUES LOPES	L3	3

Curso: 0457 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23503	ADRIELLY APARECIDA DA SILVA GIMENES	L5	4
22766	DÉBORA FERNANDA MARTINS DE SOUSA FIRMINO	L1	5
23590	DENISE AJALA FERREIRA	AC	14
24142	ENIK ESTEFANI FERREIRA CRUZ	AC	16
23797	FABRICIO GOMES DE ANDRADE	AC	17
23231	FRANCIELE INSABRALDE RODRIGUES	AC	18
23104	HELEN IONE LUIZ PAES	L4	3
22835	LIZANDRA LENA MIGUEL DIAS	L8	4
23387	MAYUME BARROS TIBERIO	L4	2
24058	NICEFARA CONSTANTINO FRANCISCO	L8	5
22101	RAYANE CHIMENES BASILIO	AC	15
23554	THAINARA DE OLIVEIRA COZER	AC	19

Curso: 0465 - Licenciatura Intercultural Indígena			
Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24450	FRANCIELE GALDINO PIO	L8	7
24157	NAYARA FRANCISCO VITOR	L8	6

Curso: 0550 - História - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24040	CRISLAINE BRUNO ANEZ	AC	16
22373	FLAVIA ROSA QUEIROZ GEREMIAS DE PAULA	AC	14
24409	KARINE LUZIA DE OLIVEIRA DUARTE	AC	15
22194	LUCIANA PENAILO DAVALO	AC	18
23569	LUCI WANDA DO NASCIMENTO	AC	17

Curso: 0552 - Ciências Biológicas - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23194	ARYANE SILVA DE SOUZA	AC	14
22600	EDUARDA GUTIERREZ DE MOURA	AC	12
22455	EMMANUELE VITORIA ARRUDA MORENO	AC	15
23838	VANESSA SARTORI DE BARROS	AC	13

Curso: 0568 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24122	JAQUELINE CAROLA COPA VILLCA	AC	8
21578	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	AC	9
21943	LIA KASSANDRA CORREA NASCIMENTO	L1	4

21649	THAIS MARIA PINHO DE LIMA FONSECA	AC	10
-------	--------------------------------------	----	----

Curso: 0569 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23522	JULIANA DE LIMA FERREIRA	AC	7
22489	MARIA EDUARDA FREITAS PAIVA	L1	3
22642	RILLARY NEVES DA CUNHA	L3	2
22123	YOHANNA RAMOS DE QUEIROZ	AC	6

Curso: 0571 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22426	BRUNO CORAIS LINO SOARES	L5	4
22321	HERIANE VELASQUE DA SILVA	AC	7
23692	JOAO ANTONIO BRAGA GUIMARAES	L5	3
23876	JONE GREY MENEZES DE OLIVEIRA	AC	9
23668	RUTTY DE ALMEIDA MUNIZ MONTEIRO	AC	8

Curso: 0745 - Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22505	CARLA GABRIELLY MUNIZ MARTINELLI	AC	10
24313	DAPHNE CAROLINE BRAVES DIAS	L7	3
22877	JOANA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	L5	5
22166	JOICE PERES GONCALVES	L5	3
22115	LUANA MUNIZ CEZARIO	AC	12
23403	MARIANE MARQUES DIAS	L5	4
23833	SIMONE LOPES DOS SANTOS	AC	11

Curso: 0795 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22263	ANDERSON LEANDRO DA SILVA	L1	4
22925	CHARLES GILMAR SANTOS CRUZ	L7	2
23712	SARAH ASCENSAO DE CAMARGO	L5	3
21676	VITOR SANTOS ROZENO	AC	8

Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23552	FELIPE ROZA ROQUE	AC	12
21651	JENNIFER VITORIA DOS SANTOS SOUZA	AC	13
22002	JOSE FANUCH DE LIMA NETO	AC	11
24190	LUCELIA SANTOS GOMES	L1	4
23751	MARIA EDUARDA APOLINARIO DA SILVA	L7	4
24343	NELSON MELO GONCALVES FILHO	L5	4
23295	VINICIUS MARTINS SILVA	L1	5

Curso: 0901 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22084	CLAUDIOMAR GARCIA DA SILVA JUNIOR	AC	13
22740	MARCIO FREITAS DE MORAES	AC	11
23373	RONICREI APARECIDO DA SILVA	AC	12

Curso: 1405 - Administração - Bacharelado			
Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23821	ALYSSON FALEIRO FIGUEIREDO	AC	23
23728	CAMILA APOUCENA LIMA	AC	26
21761	CLAUDEMIR PEREIRA COSTA	AC	22
22021	ESTEFANI DA SILVA ARAUJO	AC	29
24221	GUILHERME HENRIQUE NATAL DA SILVA	AC	24
23475	INGRID PEREIRA GONZALEZ	AC	30
22969	IZABELLE MARIA SEICHAS SIMÃO	AC	28
23682	LADYANE DO NASCIMENTO SILVA	AC	25
22591	MARILZA VEGILATO DE CAMPOS	AC	27

Curso: 1407 - Ciências Contábeis - Bacharelado			
Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22865	CRISTIANO DOS SANTOS SABINO	L5	4
21857	JOAO LUCAS ALVES DA SILVA	AC	12
23444	LEONARDO TRENTINO PIRATELLI	L5	5
21889	LUIZ EDUARDO LAZARINI DE PAULA	L7	5
22490	NATHIELLY CAVALCANTE PEREIRA	L7	4
23041	STHEFANY SANTOS SAMPAIO	AC	11

Curso: 1704 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado			
Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
21956	ANA VITORIA RAMALHO CARDOSO	AC	14
23452	BIANCA ARAUJO CALDEIRA	L7	5
22979	CLAUDIA GIOVANA ALVES BARROS	AC	18
22912	CLAUDINEI CLEMENTINO DA SILVA	AC	24
23557	DAFNE LEANDRA CRUZ DE ANDRADE	L3	4
22042	EDSON HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	L3	3
23211	GEANDRA SOUZA FERREIRA	AC	16
23202	GIOVANA DOS SANTOS VIDA	L5	3
24064	ISABELA DE OLIVEIRA CASAGRANDE	AC	13
23414	JESSICA NAYARA DE CASTRO FERREIRA	L5	7
23241	JOABI DOS SANTOS SOUZA	AC	21
24427	JOSE BENEDITO FARIAS NONATO	L7	4
22351	JOSE EDUARDO BACH DA SILVA	AC	19
23924	JULIA COUTO LEMOS	L5	5
22260	KAREM SAMPAIO GOMES	L5	6
22109	LETICIA APARECIDA JESUS SOARES	L13	2
24212	LUAN CRISTIAN JOSE NASCIMENTO SILVA	AC	20
23419	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	L5	4
22792	MAIZA VITORIA AGUIAR SILVA OLIVEIRA	AC	15
22235	MARIA CECILIA FERNANDES DE ARAUJO	AC	17
23709	MYCHELLE BASTOS LEAL	AC	22
22476	SANDI VEIGA DIAS	AC	23
24179	VIVIANE DUARTE PEREIRA DA SILVA	L3	5

Curso: 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO

23791	JOAO BENICIO MARTINS DOS SANTOS	AC	6
-------	---------------------------------	----	---

Curso: 2109 - Geografia - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23057	ALCILEY DE JESUS CASTRO	AC	18
21824	CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA	AC	16
22257	DANIELA ESPINOSA SOARES	L5	5
23666	FRANK DOUGLAS MENDES DA SILVA	AC	17
23233	JHONATAN KENNEDY VIANA DA SILVA	L1	7
21998	JOAO EDUARDO GERALDI DE OLIVEIRA	AC	15
24422	PERICLES VINICIUS MARCIANO MENDONCA	AC	19

Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado			
Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22493	ARTHUR GOMES COUTO	L5	3
24416	CAMYLLE MAGALHAES MARTINS	AC	6
24369	LUCAS FERREIRA MENDES PEREIRA	AC	5
22213	MIZAEL ALENCAR	AC	7

Curso: 2202 - Matemática - Licenciatura			
Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22794	APARECIDO FELIX MARINHO JUNIOR	L3	2
23900	BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA CABRAL	L1	3

22648	GEOVANNA BELARMINO MATOS	L1	4
21750	JONATHAN ALOIS FERREIRA	AC	6

Curso: 2301 - Química - Licenciatura			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23650	FRANCISCO JOCELY SILVA DE FREITAS	AC	14
21926	GABRIEL FRANCA RIBEIRO	AC	13

Curso: 2302 - Química - Bacharelado em Química Tecnológica			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22789	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES LUZ	L1	2
22682	LEONARDO ATILIO FREIRE GENTIL	L7	2
23090	RAFAELA VILLANI MOREIRA	AC	4

Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23813	GEOVANA MENDES SOTOLANI	L1	3
22707	ISABELLA PALHARINI GARCIA FREIRE	AC	4
22427	JOAO VITOR DE JESUS OLIVEIRA	L7	2

Curso: 2403 - Física - Licenciatura			
Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24271	ALISON MATEUS RODRIGUES	AC	9
24015	AMERICO XIMENES DE FRANCA	AC	8

Curso: 2406 - Engenharia Física - Bacharelado			
Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22652	GIOVANNA MAYUMI NAKAHARA	AC	5
21970	MARIA GABRIELA ASSUNCAO GALENO	L7	2
24434	MICHEL COSTA LIMA	AC	6
21947	RENATO CAMY DE ARAUJO BITTENCOURT	L5	2

Curso: 2503 - Turismo - Bacharelado			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22420	ALICE CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	AC	18
24365	ÉRIKA REGINALDO DOS SANTOS	L1	8
23759	FABIANA FREITAS DE SOUSA	L1	7
23432	LEONARDO MACIEL DA SILVA	L1	6
21802	MARCIA CANDIDO BARBOSA BARRETO	AC	14
23500	MARCO ANTONIO CAMARGO DE OLIVEIRA	AC	16
22816	MIRIAN CABRAL NOGUEIRA GONÇALVES	L1	5
21786	REBECA MONTENEGRO RODRIGUES	AC	15
23177	RENAN SPAGNOLLO DONATTI	AC	17

Curso: 2505 - Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais			
Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23891	ALBERTO AVALO SALLES	AC	11
24285	ENZO GABRIEL MARTINS MENEZES	L1	4
22741	FERNANDO ALVES MOREIRA	L1	3
22986	MARIANA MORAES ROCHA	L5	3
24077	NATALIA FERREIRA DA SILVA BEZERRA	AC	12

Curso: 2604 - Engenharia de Alimentos - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
21879	BRENDA PACHE MORESCHI	AC	18
24266	EMILLY VITORIA GONCALVES MESQUITA	AC	16
21671	GIOVANNA ZANUNCIO VANNI	AC	19
22075	HELIVANIA FERREIRA SAVALA	L7	3
23430	IGOR DE OLIVEIRA ALVARENGA	AC	13
21596	ISABELLA ALVES DA SILVA	AC	12
24021	MAIRA BRUNETTA DOS SANTOS	L1	4
22444	MATHEUS ZAVALA DE QUEIROZ	AC	15
23516	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BRITTO	L5	4
23783	TATIANE GONCALVES LIMA	L7	4
24229	VITOR MONACO NAVARRO CAVASSA	AC	17
22846	WESLEY TIAGO DOS SANTOS	AC	14

Curso: 2906 - Música - Licenciatura			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22661	GABRIEL FREITAS TAVEIRA	L5	2
21950	GUILHERME ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA	L1	4
23429	LUAN GABRIEL DE CARVALHO FAGUNDES	L1	3
22284	MILENA ARAUJO DIAS NUNES	AC	6
22644	NATALIA OLIVEIRA DO CARMO	AC	5

Curso: 2912 - Letras Licenciatura Português e Espanhol			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
21767	ALISON YGOR LARA DE MOARES	L3	3
21810	AMANDA BEATRIZ SILVA SANTOS	AC	18
23953	BRENO PEREIRA DA SILVA	L7	3
22953	DAVI ISRAEL NETO DE OLIVEIRA	AC	15
24140	DEBORA CRISTIANE GOMES LIMA	AC	16
23239	KAUE BEKANAN CANDIDO	L4	2
21902	MILENA DA COSTA GOMES	L1	5
23925	NATALIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	L5	3
23874	PÂMELA REGINA DA SILVA ANSELMO	L5	4
24131	SARA LIA ALVES BRITO	AC	17
23847	VITORIA SANTOS VIEIRA	AC	14

Curso: 3004 - Filosofia - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22897	ANDERSON SALLES SILVA	AC	25
23721	CAROLLINY VILACA FERNANDES	AC	24
23755	DIOGENES AUGUSTO FERRACINI SILVEIRA DUARTE	L5	4
24380	FERNANDO JORGE CARLON	L5	5
21880	GABRIELLY ALEXANDRE FIGUEIREDO	AC	19
22935	JAYD DOS SANTOS DAMIAO	AC	22
21804	JOSE LEANDRO BUZANELI DOS SANTOS	AC	21
24239	LARISSA TORRES DA ROSA	AC	17
22994	LUANA PAIVA MENDOZA	AC	20
21792	LUCAS MENDES DE OLIVEIRA	AC	26
23932	LUIZ GUSTAVO DO CARMO OLIVEIRA	AC	23
24215	SABRINA VIEIRA DE PAULA	AC	18

Curso: 3005 - Ciências Sociais - Bacharelado			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
22739	GABRIEL LACH QUEIROZ DA FONSECA	L9	2
23359	LARISSA ORNELAS DE LIMA	L5	3
23259	SAMELLA SOUZA DA PAIXAO	AC	7
21686	SARAI DE OLIVEIRA BRAUNA	AC	8

Curso: 3008 - História			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
23513	GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	L1	3
21599	MARCOS VINICIUS DA SILVA CYPRIANO	AC	6
23314	TAMARIS HUERTA GARCIA	AC	7

Curso: 3101 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
24227	CAMILA LIMA GARCIAS	L5	2
24420	FELIPE WESLEY BARBOSA DA SILVA	AC	5

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no PSV-UFMS 2022 deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo VII deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital.

2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

2.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

2.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

2.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital,

sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

2.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) RANI ou declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

2.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital; e

d) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O

ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711/2012)

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

2.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1. do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo VI deste Edital; e
- c) Autodeclaração de PcD (Anexo IV) e Laudo médico (Anexo V) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO OU PARDO)

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, que sou:

() Preto () Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, que sou PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com
grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de
dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença
(CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de
vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022, bem
como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime
"omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele
inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a
verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas
punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - LAUDO MÉDICO (nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA		
Para fins de matrícula em vagas reservadas (Lei 12.711/2012) a pessoas com deficiência na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, atesto que _____ (nome), portador do CPF _____, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s) prevista(s) no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004:		
Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico		
<input type="checkbox"/> paraplegia	<input type="checkbox"/> paraparesia	<input type="checkbox"/> monoplegia
<input type="checkbox"/> monoparesia	<input type="checkbox"/> tetraplegia	<input type="checkbox"/> tetraparesia
<input type="checkbox"/> triplegia	<input type="checkbox"/> triparesia	<input type="checkbox"/> hemiplegia
<input type="checkbox"/> hemiparesia	<input type="checkbox"/> ostomia	<input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> paralisia cerebral	<input type="checkbox"/> nanismo	<input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida
Deficiência Auditiva: Anexar audiometria		
<input type="checkbox"/> Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz		
Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico		
<input type="checkbox"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		
<input type="checkbox"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica		
<input type="checkbox"/> casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º		
Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico		
<input type="checkbox"/> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.		
<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo psicológico		
<p align="center">_____, ____/____/____ Local Data</p> <p align="center">_____ Assinatura e carimbo do médico</p>		
OBS: No caso do atesto da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.		

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **L3, L7, L11, L15**, deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné ou gorro;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima

aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

(Edital de Convocação nº 144/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, _____,
portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2022, atesto que a efetivação da minha matrícula no curso _____ na cidade de _____ está condicionada a entrega do documento _____ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII - NORMAS PARA A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA

(Edital de Convocação nº 144/2022 - PROGRAD/UFMS)

1. A Prova de Habilidades Específicas em Música deverá ser realizada por meio do registro e envio de link de um vídeo de execução Vocal ou Instrumental, pelo candidato, de uma peça musical de livre escolha.
2. Para a gravação do vídeo o candidato poderá providenciar, sob sua responsabilidade, um instrumentista para realização do acompanhamento ou ainda utilizar do recurso de acompanhamento por playback.
3. Vídeo deverá ser gravado em plano-sequência (com uma única câmera, fixa e sem cortes) permitindo uma visualização completa do candidato e instrumento durante toda a performance, não podendo haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual.
4. No momento da gravação do vídeo, antes do início da performance, o candidato deverá dizer:
 - a) seu nome completo;
 - b) o número de sua inscrição no Processo Seletivo;
 - c) o título da composição apresentada;
 - d) o nome de seu compositor e/ou arranjador;
 - e) a sentença: “Este vídeo refere-se à Prova de Habilidades Específicas em Música do Processo Seletivo QUERO SER UFMS 2022”.
5. O vídeo deverá ser disponibilizado na plataforma Youtube como “não listado” e seu link deverá ser enviado como documento no sistema de pré-matrícula, nas datas descritas no cronograma, item 2 deste Edital.
6. O candidato se responsabilizará pelo bom funcionamento do link disponibilizado, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto do link do vídeo, bem como seu conteúdo.
7. O candidato que não enviar o link com a gravação ou enviar um link com algum problema que impeça a visualização do vídeo será considerado eliminado.
8. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.
9. Os candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora específica, composta por três professores do Curso de Música – Licenciatura da UFMS, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) compreensão do texto musical;
 - b) nível técnico da execução do instrumento ou voz; e
 - c) afinação.
10. A Prova de Habilidades Específicas em Música será analisada pela Banca Examinadora de forma colegiada, considerando os candidatos como APTOS e INAPTOS.
11. A Coordenação do Curso de Música da UFMS se reserva o direito de ofertar aulas de instrumento de acordo com a disponibilidade de seus professores, cabendo ao estudante, após o ingresso, optar por apenas uma das modalidades ofertada.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3211709** e o código CRC **227B800E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3211709